

Circular nº 39/2022/DEG

Em 28 de setembro de 2022.

Para: Unidades Acadêmicas da Universidade de Brasília

Assunto: Orientações registro de menções período letivo 2022/1

Tendo em vista o encerramento do semestre 2022/1 e o período de reposição de aulas previsto na Resolução CEPE nº 58/2022 e na Circular DEG nº 31/2022, o Decanato de Ensino de Graduação encaminha algumas orientações sobre o lançamento das menções finais:

1 - Recomenda-se que o lançamento das menções seja realizado o quanto antes para evitar intercorrências no processo de matrícula para 2022/2.

2 - Para as turmas que não terão reposição de aulas, esse lançamento deverá ocorrer **até quinta-feira, 29/09/2022**, conforme calendário acadêmico previamente divulgado.

3 - Para as turmas que utilizarão o período de reposição de aulas, as menções podem ser lançadas até 09/10/2022, contudo **recomenda-se fortemente que esse lançamento ocorra até 02/10/2022**, principalmente no caso de disciplinas que são pré-requisitos, de forma a viabilizar as solicitações de matrículas pelos estudantes nas disciplinas subsequentes a partir de 04/10/2022.

4 - Nas turmas de disciplinas pré-requisito que consolidarem as menções após 03/10/2022, os estudantes somente conseguirão solicitar matrícula nas disciplinas seguintes a partir do período da rematrícula (14/10/2022).

5 - Para componentes do tipo "Atividade", como TCC e estágio, caso o professor não consiga fazer o lançamento de menções diretamente no SIGAA (o que pode vir a ocorrer, por razões técnicas, após 29/09/2022), deverá solicitar o lançamento via processo SEI à SAA.

6 - Para as unidades nas quais TCC e estágio continuam como componentes do tipo "Disciplina", o lançamento das menções seguem as mesmas orientações dos itens 2 e 3.

7 - Importante lembrar que é preciso lançar as notas e frequências e, depois, consolidar a turma (o que garantirá o fechamento definitivo da turma no sistema). Nesse ponto, salienta-se que o sistema faz dupla confirmação da operação, de modo que será necessário clicar em "Finalizar (consolidar)" e logo em seguida inserir a senha do usuário para finalizar o procedimento. A opção "consolidação parcial" não deve ser usada, pois não se aplica aos procedimentos da UnB. No caso de interrupção do lançamento para consolidação posterior, o botão "Salvar" deve ser usado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 28/09/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **8746922** e o código CRC **64A01370**.

---

Referência: Processo nº 23106.114849/2022-09

SEI nº 8746922

---

Criado por [1037382](#), versão 9 por [1059793](#) em 28/09/2022 17:29:30.